



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

LEI Nº 227 /95-PMS

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O
MUNICÍPIO DE SANTANA, O LIONS CLUBE
DE SANTANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública para o Município de Santana, o **LIONS CLUBE DE SANTANA**; constituído pela e sob a jurisdição da Associação Internacional de Lions Clube, com sede em Santana, Estado do Amapá, sito a Avenida das Nações nº 800, nos termos estabelecidos na Lei nº 060/91-PMS, de 24 de junho de 1991.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,
em 16 de março de 1995.

Publica o nest Secretaria de
Administração de Santana
Em, 16, 03 / 1995
<i>[Assinatura]</i>
Sec. Munic. de Administração

[Assinatura]
GEOVANI PINHEIRO BORGES
Prefeito Municipal de Santana

R. Cebr. e Arquiv. em 23/03/95
M^{re} José



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

LEI Nº 007/1992

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O
MUNICÍPIO DE SANTANA, O LIONS CLUB
DE SANTANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana, APRO-
vou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública para o
Município de Santana, o LIONS CLUB DE SANTANA; constituído pela
Associação de Amigos e Amigas, com sede em Santana, Estado do Amapá, cujo o Ato de Fundação nº 800,
nos termos estabelecidos no Art. 1º da Lei nº 007/1992, de 24 de Junho de
1991.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GOVERNANTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

em 1 de Junho de 1992.

GENIVAL RIBEIRO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Santana

Assinatura do Prefeito	Assinatura do Secretário
<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
1º de Junho de 1992	1º de Junho de 1992



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

OFÍCIO Nº

061 /95-GAB/PMS

Santana (AP).,

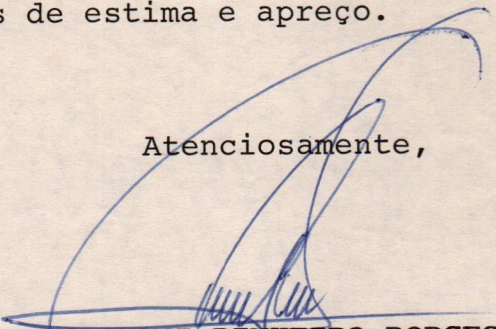
21 de março de 1995

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar-lhe apresentamos, em anexo, a Lei Nº 227/95-PMS, que "Declara de utilidade pública para o Município de Santana", o Lions Clube de Santana".

Renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


GEOVANI PINHEIRO BORGES

Prefeito Municipal de Santana

Excelentíssimo Senhor

Vereador Miguel da Silva Duarte

DD. Presidente da Câmara Municipal de Santana

Santana - AP

*to GAB
ciente, Arquivar,
dando antes conhe-
cimento aos vere-
dores.
Em 23/3/95
M. Silva*



ESTADO DO AMAPA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Prefeito Municipal de Santana